



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando à concessão de insalubridade aos servidores públicos que trabalham com auto índice de periculosidade em nosso município.**

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, com intuito de proporcionar aos servidores públicos municipais uma qualidade de vida melhor e acima de tudo com maior segurança, pois sabemos que em alguns setores do poder público existe um auto índice de periculosidade em suas funções e o nosso objetivo é contribuir para segurança de nossos munícipes que tanto necessitam deste emprego para sustentarem suas famílias.

Diante dos fatos apelo com otimismo, cômico de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia – ES, 17 de agosto de 2015.

MAURICIO BRAVIN
Vereador Autor

